



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710

Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 08/2019

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de
Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV,
no uso de suas atribuições legais, em especial
conferido no Decreto 7.264 de 26 de
dezembro de 2018, e

Considerando o disposto na Resolução do Sertprev nº 003/2019, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna e sua Integração na Estrutura do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho e dá outras providências", homologada pelo Decreto Municipal nº 7.337, de 25 abril de 2019;

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem atuação preventiva, concomitante e posterior a prática dos atos administrativos em geral, tendo como finalidade primordial a avaliação da ação governamental, da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação de subvenções a renúncia de receitas, e aplicação de quaisquer outros recursos, e em especial as atribuições abaixo elencadas, além das consignadas no Manual Básico do Controle Interno do Município, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Setembro de 2013;

Considerando os termos do COMUNICADO SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que ordenou a "regulamentação da estrutura de controle interno municipal, a ser sempre integrada por servidores do quadro efetivo".

RESOLVE:

1 - Nomear o servidor de provimento efetivo **LORIVALDO RODRIGUES DE MOURA**, Escrivão, portador do RG nº 19.562.601-1, para exercer as funções de **Controlador Geral Interno**, do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP;

2 - O servidor exercerá as funções de Controlador Geral Interno até a aprovação e publicação de Lei Municipal disposta sobre a criação da Função Gratificada, nos termos do Art. 5º, da Resolução do Sertprev nº 003/2019, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna;



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710

Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

3 - O servidor nomeado receberá vantagem pecuniária acessória em seu vencimento, no importe de 40%(quarenta por cento) sobre a remuneração base do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Sertprev;

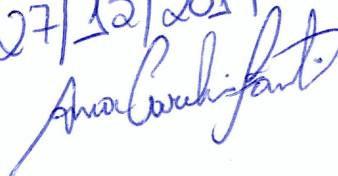
4 - A função será exercida sem prejuízo das funções do seu cargo, devendo o servidor executá-la em horário distinto ao seu cargo ocupado.

5 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 05/2019, de 1º de julho de 2019.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2020

Sertãozinho - SP, 27 de dezembro de 2019.


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

27/12/2019


- Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website <https://www.sertprev.com.br/unidade-gestora/legislacao>